



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

1º Semestre - 2020

Disciplina	
Código	Nome
QI543	Química Inorgânica Experimental II

Turmas	Horário	Local
A	Sab. 09:00-10:00	IQ06
A	Sab. 10:00-12:00; 14:00-17:00	LQ7.1

Docentes

Juliano A. Bonacin (coordenador) Sala: I-111, e-mail: jbonacin@unicamp.br
Jackson D. Megiatto Jr Sala: A1-110, e-mail: jdmi@unicamp.br
Wdeson Pereira Barros Sala: A1 101, e-mail: wdeson@unicamp.br

Critérios de Avaliação e Aprovação

1 – Caderno de Laboratório:

O caderno de laboratório deverá ser preparado com as informações relevantes ao experimento que será executado. O caderno deverá conter objetivo do experimento, reações envolvidas no processo e descrição ou fluxograma do procedimento experimental, incluindo reagentes e análises a serem feitas. Para cada experimento, o conteúdo do caderno poderá ter uma nota de até 2,0 pontos, que serão acrescentados na nota do respectivo relatório.

2 – Relatórios:

O relatório poderá ser feito em computador e deverá ser entregue na semana seguinte à realização de cada experimento. O relatório deverá conter:

- A) Resultados e discussões (6,0 pontos)
- B) Conclusões (1,0 ponto)
- C) Bibliografia (1,0 ponto)

Obs. Em alguns casos específicos o relatório poderá ser substituído por um questionário

3 – Avaliação:

Para cada um dos experimentos será atribuída uma nota (**En**, com n variando de 1 a 9) que consiste na soma da nota do relatório com a nota do caderno de laboratório do respectivo experimento. A média das notas dos experimentos, **ME**, de cada membro da dupla, será calculada através da média aritmética, $M_E = (E_1 + E_2 + E_3 + \dots + E_9)/9$. As notas individuais de prova **P1** e **P2** para cada membro da dupla serão computadas para a média final. A média final **MF** será calculada pela expressão:

$$M_F = (0,3P_1 + 0,3P_2 + 0,4M_E)$$

Se **MF** \geq 5,0 o aluno está aprovado*

Se **MF** < 5,0 o aluno irá para exame e aprovação na disciplina será calculada através da média aritmética com **MF**, o que deverá dar um resultado igual ou superior a 5,0.

***Observações importantes:**

Se **ME** menor que 5,0 o aluno irá diretamente para exame independente da média final (**MF**).

Se a Média das Provas $[(P_1+P_2)/2]$ for menor que **3,0** o aluno irá também diretamente para exame

independente da média final (**M_f**).

Calendário

07/03/2020 – Apresentação do curso e distribuição de armários.

11/04/2020 – Feriado

02/05/2020 – Feriado

09/05/2020 – Primeira prova.

13/06/2020 – Feriado

04/07/2020 – Segunda Prova.

11/07/2020 – Semana de estudos.

18/07/2020 – Exame.

Outras informações relevantes

- Entrega de armários: 04/07/2020 após a segunda prova.
- Data de resolução de pendências (reposição de vidrarias e outros): Até 15/07/2020.

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA



PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Disciplina	
Código	Nome
QI543	Química Inorgânica Experimental II
Vetor	
OF:S-1 T:000 P:000 L:006 O:002 D:000 HS:008 SL:006 C:008 AV:N EX:S FM:75%	

Pré-Req	QG650 QI545
----------------	-------------

Ementa
Síntese, caracterização e aplicações de compostos inorgânicos, especialmente de metais de transição.

Programa
Preparação e caracterização de complexos de metais de transição, organometálicos de transição-d e/ou compostos modelos bioinorgânicos. Preparação de sólidos inorgânicos estendidos e materiais nanoestruturados. Caracterização dos compostos sintetizados explorando diferentes técnicas de caracterização, tais como: difração de raios X, espectroscopia eletrônica, magnetismo, dicroísmo circular, espectroscopia vibracional, ressonância magnética nuclear, eletroquímicas e de luminescência. Compostos inorgânicos com aplicações em: catálise, fotocatálise, conversão de energia, magnetismo, sensores, eletroquímica, óptica, dentre outras.

Bibliografia
Material bibliográfico selecionado pelo professor.

CrITÉRIOS de Avaliação
CrITÉRIOS de avaliaÇão definidos pelo Professor, com base no disposto na SeÇão I – Normas Gerais, Capítulo V – Da Avaliação do Aluno na Disciplina, do Regimento Geral de GraduaÇão. Frequência: 75 % (* O abono de faltas será considerado dentro do previsto no capítulo VI, seÇão X, artigo 72 do Regimento Geral de GraduaÇão)